

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2020

Após análise da documentação de habilitação referente a processo acima; DECIDE o Pregoeiro, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente emitir o julgamento: **INABILITAR: EMPRESA 1 – JOALISSON CARLOS JERONIMO BATISTA DE SOUSA**, CNPJ Nº 25.318.188/0001-41, não atendeu ao item 8.2.4, letra “b” do edital, não apresentou atestado de capacidade técnica; não atendeu ao item 8.2.3, letra “a” do edital, apresentou certidão de falência vencida. Tendo em vista que apenas uma empresa protocolou os envelopes de proposta de preços e habilitação e estando a mesma inabilitada, concedo o prazo de até 8 (oito) dias úteis para que a licitante apresente nova documentação de habilitação escoimadas das causas referidas na ata de julgamento. Caso alguns documentos já apresentados perca a validade no curso desse tempo, deve a licitante apresentar também os referidos documentos, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** informações na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Boa Ventura-PB, 07 de outubro de 2020.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/PMBV